



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 044/2018, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.000,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030100162.038	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	494	300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	494	300.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	30.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	100.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	494	20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	494	100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	400.000,00
1030200162.041	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	494	200.000,00
TOTAL			1.450.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1030200162.042	Bloco de Atenção de Média e Alta Complex. Ambul e Hospitalar		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	496	450.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	496	1.000.000,00
TOTAL			1.450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná - DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1516 de 16 / 02 / 2018